



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
CNPJ N° 08.782.146/0001-48
Fones/ Fax: (83) 3377 1058; Site: pmdonaines.pb.gov.br

Lei Municipal nº 788, de 22 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a instituição da Campanha de prevenção ao Suicídio “SETEMBRO AMARELO” no Município de Dona Inês, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e saciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Prevenção ao Suicídio "Setembro Amarelo", no âmbito do Município de Dona Inês, Estado da Paraíba.

Art. 2º A campanha será realizada anualmente, durante o mês de setembro, com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da prevenção ao suicídio.

Art. 3º No mês de setembro, sempre que possível, serão realizados fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual e ações de conscientização em espaços públicos, com a participação preferencialmente voluntária de profissionais da medicina, psicologia, psiquiatria, serviço social, segurança comunitária, educação ou áreas correlatas.

Art. 4º O principal símbolo da campanha será um laço de fita na cor amarela o qual, sempre que possível, será utilizados pelos agentes públicos municipais.

Art. 5º Durante o mês de setembro poderá ser utilizada iluminação amarela na parte externa das edificações públicas municipais.

Art. 6º Fica incluído o “Setembro Amarelo” no calendário oficial anual de eventos do Município de Dona Inês, no mês de setembro.

Art. 7º A campanha, organizada pelo Poder Público, poderá contar com o apoio da sociedade civil e da iniciativa privada.

Art. 8º Eventuais despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento em vigor na dotação orçamentária.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 22 de fevereiro de 2019.

João Rualino da Silva

PREFEITO

